



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais
Poder Executivo

GABINETE DA PREFEITA

LEI

Nº 1.013

"Autoriza a concessão de auxílio financeiro"

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, AFROVA e eu, **SILVIA ANTONIA FERREIRA SANTIAGO**, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a auxiliar financeiramente a **ASSOCIAÇÃO SUL MINEIRA DOS CAMINHONEIROS – ASSUMIC**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.553.099/0001-06, com sede à Rodovia Fernão dias, km 917, an – sala 01 – Bairro da Ressaca em Itapeva – MG., com o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Parágrafo único – O valor consignado no "caput" destinar-se-á a cobertura de despesas com a **FESTA DO CARRETEIRO DE ITAPEVA – MG**, à realizar-se nos dias 06, 07 e 08 de julho de 2007, ficando a associação beneficiária obrigada a prestar contas no prazo de 30 dias à contar do término das festividades, nos termos do contrato a ser firmado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 58 – 02 01 02 13 392 0007 2.040 3390 39 – APOIO A FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeva, 13 de setembro de 2007

SÍLVIA ANTONIA F. SANTIAGO
Prefeita Municipal